

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 240

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.876/2024, de 19 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 19 de dezembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.1091 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS LOGRADOUROS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
TOTAL	300.000,00

ANEXO II

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.451.1049.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
3390390000 - Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.451.1049.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
3390930000 - Indenizações e restituições	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	300.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 19 de dezembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901315726.790

Processo n.º 1901315726

Pregão Presencial n.º 079/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde,

CONTRATADA: Empresa SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 02.909.308/0001-80, ENDEREÇO: Rua Doutor Poty Nóbrega, 1946, Empresarial Internacional Trade Center, loja 306, Lagoa Nova/ Natal/RN

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2024 até o dia 22 de março de 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 790/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DARATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES

SANTOS E FERNANDES LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 729/2019

PROCESSO N.º 1901320307 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019 - PREFEITURA DE JUAZEIRO/BA
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL – POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: Empresa ALFA CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ n.º 22.400.349/0001-53. Endereço: Rua Subtenente Manoel Gato, n.º 520, Sala 01 Bairro Torres, João Pessoa/PB

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5.ª, para prorrogar a vigência por mais 05 (cinco) meses, a partir de 11 de novembro de 2024 a 11 de abril de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.375 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo n.º 729/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de novembro de 2024

JADER TORRES JUNIOR

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONTRATANTE

JOSÉ EMANOELTON ESPERIDIÃO SILVA BORGES

ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE E OPINIAO LTDA. – ME

CONTRATADO

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07120001/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, CNPJ n.º 02.567.270/0001-04, com sede a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 844 Letra A – Cidade Alta – Natal/RN, CEP 59.025-225. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 03 meses. A INICIAR-SE EM 14 de Dezembro de 2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65 e 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Dezembro de 2024 - ASSINATURAS: Luana Beatriz de Souza Santos – CONTRATANTE – CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME. – CONTRATADO.

*Republicado por incorreção

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 218, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA FERNANDA BEATRIZ DE MEDEIROS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Fernanda Beatriz de Medeiros.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 219, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PATRÍCIA DE MEDEIROS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Patrícia de Medeiros.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 220, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL CORONEL PM ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE AZEVEDO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Coronel André Luiz Vieira de Azevedo.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 221, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ERICA GEANE LUIZ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Erica Geane Luiz.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 222, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LISZT COUTINHO MADRUGA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Liszt Coutinho Madruga.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 223, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL GENERAL ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal General Eliéser Girão Monteiro Filho.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 224, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DEUSDETE SIMÃO DE ASSIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Deusdete Simão de Assis.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 225, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR GENIVAL SALES DO NASCIMENTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Genival Sales do Nascimento.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 226, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JURANDIR GOMES DE MOURA JÚNIOR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Jurandir Gomes de Moura Júnior.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 227, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MANOEL GILMAR DE MEDEIROS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Manoel Gilmar de Medeiros.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 228, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MATHEUS GABRIEL BERNARDO SUCAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Matheus Gabriel Bernardo Sucar.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 229, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR WAGNER FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Wagner Freitas de Azevedo França.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 230, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MICARLA EDILANE DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Micarla Edilane de Oliveira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 231, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JONATAS LIMA SILVANETO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Jonatas Lima Silva Neto.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 232, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR CLEBER DA SILVA FERREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Cleber da Silva Ferreira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 233, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR REWERSON MARQUES DA COSTA SOARES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Rewerson Marques da Costa Soares.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 235, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DÁRIO DOS SANTOS JUSTINO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Dário dos Santos Justino.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 236, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA OSCARYNE RAFAELE BASÍLIO DO NASCIMENTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Oscaryne Rafaela Basílio do Nascimento.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 237, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR GABRIEL NUNES BUARQUE DE GUSMÃO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Gabriel Nunes Buarque de Gusmão.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 238, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MELQUE AMBRÓSIO DA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Melque Ambrósio da Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 239, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DINARTE RIBEIRO CAMPOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Dinarte Ribeiro Campos.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 240, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALLAN MAGNUS CARVALHO MORENO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Allan Magnus Carvalho Moreno.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 241, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RICARDO CUNHA DE PAIVA MARQUES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Cunha de Paiva Marques.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 242, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES JUNHO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor José de Oliveira Mendes Junho.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 243, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA NÍVEA JANAINADA COSTA BEZERRA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Nívea Janaina da Costa Bezerra Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 244, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA DAIANA KÉSIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Daiana Késia.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 245, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA FRANCILENE MARQUES DE LIMA HENRIQUE DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Francilene Marques de Lima Henrique de Oliveira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 246, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR NELSON COELHO DA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Nelson Coelho da Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 247, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA REJANE FERREIRA ANDRADE DA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Rejane Ferreira Andrade da Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 248, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LEONARDO CARLOS GONÇALVES REGO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Leonardo Carlos Gonçalves Rego.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 249, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR GEOVANI FREITAS NEVES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Geovani Freitas Neves.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 250, de 18 de dezembro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LEONARDO VASCONCELLOS BRAZ GALVÃO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Leonardo Vasconcellos Braz Galvão.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES
1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
2º Secretário

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br